

Carlos Otto

TRATADO DE LUTA LIVRE

Carlos Otto
TRATADO DE LUTA LIVRE

Método Yvetot.

Parte I — Golpes simples — ataque e defesa.
Parte II — Golpes combinados — ataque e defesa.

Método Yvetot.

frontispício: foto. de Yvetot.
pág. 1. foto. de Carlos Otto.
fotog[rafias] ilustrando a obra:
Carlos Otto e Georges Barrère.

Luta.

3 maneiras de aplicar uma rasteira:
(1) em baixo, perto do pé.
(2) a meio (barriga) da perna.
(3) ao [meio] oposto ao joelho.

Notas

(1) deve haver cuidado em aplicar, visto ser a defesa muito fácil — a saber: levantar o adversário o pé, passando o golpe por baixo, em falso.

Há 3 modos de se defender de uma rasteira: —

(1) levantando a perna, para que a perna do adversário passe em falso.
(2) resistindo à rasteira (depois se dirão os métodos).
(3) ajudando-a em aparência, mas, como no j[iu]-j[itsu], servindo-se d'ela para d'ela se defender.

3 géneros de golpe de perna: —

(1) a rasteira, i[sto] é. pancada com a perna para fazer cair.

(2) a prisão (dita, inferior) para com impulso dos braços fazer cair.

(3) a rasteira fixa, misto de «prisão inferior» e de rasteira propriamente dita, consistindo em, com a perna, prender, em gancho, etc., *ajudando* o movimento abatedor dos braços (na prisão inferior não se dá esta ajuda pois a perna está fixa; e, na rasteira simples, o adversário é atirado ao chão simplesmente pela acção da perna e não com os braços.)

A rasteira pode ser:

(1) frontal (anterior — dada na parte de diante da perna).

(2) lateral, [dada] no lado.

(3) posterior [dada] na parte de trás.

Com o pé empregam-se 3 golpes

(1) o pontapé

(2) a savate (incluindo o «coice»).

(3) a (...) (compreendendo a rasteira).

A rasteira pode ser dada:

(1) de fora para dentro.

(2) de dentro para fora.

(3) (...)

Qualquer golpe na luta tem por fim

(1) ferir, agredir o adversário.

(2) repelir o adversário.

(3) dominar o adversário.

e[xempli] g[rafia] com o pé (1) o pontapé.

(2) a savate.

(3) a rasteira.

No 1.º caso, que tanto pode ser atacando como em defesa própria, há o fim de maltratar o adversário. No 2.º também se maltrata mas aí o fim é evitar, maltratando-o, que ele nos maltrate. O 1.º é propriamente um ataque, ainda que se empregue como defesa; o 2.º é propriamente um método de defesa, ainda que o usemos para ataque. — No 3.º caso trata-se de ou defendendo-se impedir o adversário de fazer mal, sem lhe fazer nenhum, ou, atacando-o, colocá-lo de modo que ele se não possa defender, sem propriamente em ambos os casos ter propósito de de qualquer forma o maltratar.

s. d.

Pessoa por Conhecer — Textos para um Novo Mapa . Teresa Rita Lopes. Lisboa: Estampa, 1990: 183.